



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Sexta-feira • 28 de Maio de 2021 • Ano VIII • Nº 1954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Portaria nº 04/2021, de 28 de Maio de 2021** - Altera a câmara técnica de investigação de óbitos infantil e materna.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S6L0U7TPAURCXJ2PEUJPWW

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202

PORTARIA Nº 04/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

**"Altera a Câmara Técnica de
Investigação de Óbitos Infantil e
Materna".**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Ibipitanga Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna.

Resolve:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Ibipitanga.

Parágrafo Único A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil e materna, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

Artigo 2º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Ibipitanga serão constituídos por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202

Vigilância Epidemiológica/Secretaria Municipal de Saúde

Kleber Araújo de Oliveira (Enfermeiro Coord. da VIEP Municipal)

Lorena Chaves de Araújo Miranda Oliveira (Enfermeira Sanitarista da SMS e Setor de Planejamento)

Informação em Saúde

Marivone Chaves Coimbra Miranda (Digitadora e Monitora do SIM)

Eduardo Nonato de Macedo (Técnico da VIEP e Digitador)

Saúde da Mulher

Maria Edileusa dos Santos (Enfermeira de PSF)

Cibele de Lima Pereira (Enfermeira de PSF)

Saúde do Adolescente

Daiane de Menezes Oliveira (Enfermeira de PSF)

Maila Lícia de Oliveira Silva (Enfermeira de PSF)

Saúde da Criança

Ana Cláudia Batista Silva (Enfermeira de PSF)

Thalita Kelly Macedo Rocha (Enfermeira de PSF)

Atenção Básica / Saúde da Família

Josilene Duarte Oliveira (Coordenador da AB).

Mariane Menezes Nascimento (RT Saúde Bucal)

Hospital Municipal de Ibipitanga

Elenilda Chaves de Oliveira (Enfermeira Coordenadora)

Valdice Duarte Gomes de Oliveira (Administradora)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202

Médico Clínico Geral

Jonilson de Souza Oliveira (Médico)

Ubirajara de Almeida Araújo (Médico)

Parágrafo Único A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, informação em saúde e médico clínico geral.

Art. 3º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos do Município de Ibipitanga tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando conscientizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem sucedidas.

Art. 4º - A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Maternos terá a seguinte organização e funcionamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77)3674-2202

§ 1º - Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica seja eleita entre seus membros e terá duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, quadrimestralmente e extraordinariamente quando necessário e/ou convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

§ 4º - A Vigilância Epidemiológica municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibipitanga, em 28 de Maio de 2021.

Eugênia Samira Rocha Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 02/2021

Eugênia Samira Rocha Souza
Secretária M. de Saúde
CPF: 032.163.485-39
DECRETO 02/2021